



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
PROCESSO Nº 132/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da **Lei Federal 14.133/2021**, torna público a seguinte **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**:

OBJETO: Locação de área de terra, registrada sob a matrícula n.º 12.152, localizada na Ferreira, interior do Município de Pinhal Grande, com 3,06 hectares, que será destinada a instalação do britador municipal.

CONTRATADOS: Joel Salles Baptistella inscrito no CPF sob o n.º 663.623.000-25, RG 6055881781, Nubia Terezinha Baptistella da Rosa inscrita no CPF sob o n.º 361.287.750-04, RG 9021352068, e Pedro Paulo Salles Baptistella inscrito no CPF sob o n.º 663.606.250-91, RG 6055877747.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A solicitação do arrendamento está calcada em Laudo Técnico de Avaliação que determina a singularidade do objeto para a instalação do Britador Municipal, bem como em estudo de viabilidade técnica, econômica e disponibilidade de material para utilização na britagem.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Avaliação técnica realizada por engenheira florestal e geólogo, profissionais habilitados, que determinaram o estado de conservação da área, bem como por não haver custos de adaptações para o uso imediato, além da singularidade e vantagens do imóvel. Valor definido em 3.000,00 (três mil reais) mensais.

PERÍODO: 02/01/2023 a 02/01/2028.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, V, c/c o §5º, I, II e III, todos da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

323 – Despesa

06.01.04.122.0002.2021 – Manutenção da Secretaria Mun. Obras e Serviços Públicos

3.3.3.90.33.00000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

0001 – Recurso Livre

BASE DO RELATÓRIO: Documentos juntados aos autos do processo.

Pinhal Grande/RS, 21 de dezembro de 2022.

Lucas Michelin
Prefeito de Pinhal Grande/RS